



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 29/2009 – São Paulo, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2009

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 9252, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 263/09,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o Ato nº 9177/08-Pres.

II - Convocar o MM. Juiz da 1ª Vara de Marília - SP, Dr. FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Turma deste Tribunal, no dia 5/3/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5651, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 5610/08-Pres para interromper no período de 21/1 a 3/2/09, em virtude de licença-saúde e a partir de 4/2/09, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Dra. MARIANINA GALANTE marcadas para 12/1 a 10/2/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

-10417/95-UMED - EVERALDO OLIVEIRA SILVA, no período de 09.02 a 23.02.2009;

-50113/05-UMED - JOSÉ WILSON MIRANDA DIAS, nos dias 09 e 10.02.2009;

-50037/09-UMED - LIDIA MARIE YOSHINAGA CAMPANA, no dia 09.02.2009;

-50000/07-UMED - MARCOS TERUO KUGUIO, no dia 10.02.2009;

DESPACHO PROFERIDO PELA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, EM PROCESSO DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Processo nº 2004.03.0104 - CJF (04884/2004 - SEHU)

Ref.: revisão de aposentadoria do servidor Luttgardes de Oliveira Júnior

"Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Indefiro o pedido de fls. 63.

Encaminhem-se os autos à Seccional de origem, para as providências cabíveis."

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 361, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009.

Cria o Núcleo de Assistência Médico-Social da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da área de saúde da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 9 (nove) funções comissionadas FC-5 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-6, 5 (cinco) funções comissionadas FC-4, 2 (duas) funções comissionadas FC-3 e 4 (quatro) funções comissionadas FC-2.

Art. 2º Criar o Núcleo de Assistência Médico-Social, subordinado à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. Destinar ao Núcleo ora criado, provenientes da reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, 1 (uma) função comissionada FC-6, Diretor de Núcleo, 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Administrativo, 3 (três) funções comissionadas FC-3, Assistente II, e 5 (cinco) funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional.

Art. 3º Remanejar do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos para o Núcleo de Assistência Médico-Social:

I - A Seção de Perícias e Programas de Prevenção, alterando sua denominação para Seção de Assistência Médico-Odontológica.

II - A Seção de Benefício e Assistência Social, alterando sua denominação para Seção do Pró-Social.

Art. 4º Criar as seguintes áreas, destinando funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Área criada	Subordinação	FC destinada
Seção de Programas de Saúde e Psicossocial	Núcleo de Assistência Médico-Social	1 FC-5, Supervisor
Setor Odontológico	Seção de Assistência Médico-Odontológica	1 FC-4, Assistente I

Setor de Enfermagem		1 FC-4, Assistente I
Setor Psicossocial	Seção de Programas de Saúde e Psicossocial	1 FC-4, Assistente I
Setor de Credenciamento e Gestão Contratual	Seção do Pró-Social	1 FC-4, Assistente I
Setor de Benefícios		1 FC-4, Assistente I

Art. 5º Estabelecer a estrutura organizacional do Núcleo de Assistência Médico-Social da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

ÓRGÃO	CÓDIGO	SIGLA
Núcleo de Assistência Médico-Social	10.400	NUAM
1 Diretor de Núcleo, FC-6		
1 Assistente Administrativo, FC-3		
3 Assistentes II, FC-3		
5 Assistentes Operacionais, FC-2		
Seção do Pró-Social	10.410	SUSL
1 Supervisor, FC-5		
Setor de Credenciamento e Gestão Contratual	10.411	SECG
1 Assistente I, FC-4		
Setor de Benefícios	10.412	SEBS
1 Assistente I, FC-4		
Seção de Assistência Médico-Odontológica	10.420	SUMO
1 Supervisor, FC-5		
Setor de Enfermagem	10.421	SEEN
1 Assistente I, FC-4		
Setor Odontológico	10.422	SEOD
1 Assistente I, FC-4		
Seção de Programas de Saúde e Psicossocial	10.430	SUSP
1 Supervisor, FC-5		
Setor Psicossocial	10.431	SEPS
1 Assistente I, FC-4		

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 362, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

Destina funções comissionadas às 11ª e 22ª Varas Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a proporcionalidade entre o número de cargos efetivos e o de funções comissionadas das 11ª e 22ª Varas da Subseção Judiciária de São Paulo, em razão do disposto na Resolução nº 356, de 18/12/2008, deste Conselho, que lhes destinou cargos efetivos,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-5 da reserva da Diretoria do Foro em 2 (duas) funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional, destinando-as às 11ª e 22ª Varas Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo.

Art. 2º Estabelecer a estrutura organizacional das 11ª e 22ª Varas Cíveis da Subseção Judiciária de São Paulo, conforme segue:

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA		
ÓRGÃO	SIGLA	CÓDIGO
JUIZ FEDERAL DA 11ª VARA	JF0B	LB.000
QUADRO DE SERVIDORES		
Cargo		Quantidade
Analista Judiciário - Área Judiciária		06
Técnico Judiciário - Área Administrativa		08
QUADRO DO CARGO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
Gabinete 1 Oficial de Gabinete (FC-5) 1 Assistente de Gabinete (FC-4) 1 Assistente I (FC-4) 2 Assistentes Técnicos (FC-3)	GA0B	LB.100
Secretaria 1 Diretor de Secretaria (CJ-3) 2 Assistentes Operacionais (FC-2)	SE0B	LB.200
Seção de Processamentos Diversos 1 Supervisor (FC-5)	SD0B	LB.210
Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares 1 Supervisor (FC-5)	SM0B	LB.220
Seção de Processamentos Ordinários 1 Supervisor (FC-5)	SR0B	LB.230